



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 152, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 2357/2024 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Jair Carlos Finken**, matrícula funcional n.º 4618/5, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, Lotado na Secretaria de Administração.


Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Levar Munícipes Bragadenses para consulta de retorno em hospital de referência no município de Francisco Beltrão - PR.
- II. **Período da viagem:** 09 de abril de 2024.
- III. **Local:** Francisco Beltrão - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
- VI. **Veículo:** Virtus – Placa SES6H98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 3058
de 08/04/24 FL.
Visto 